



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 78

TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 80ª SESSÃO, EM 4 DE JULHO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Senhor Presidente da República

– Nºs 244 e 245, de 1994 (nºs 500 e 501/94, na origem, respectivamente), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 - Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

– Nº 208/94, de 30 de junho último, comunicando a aprovação das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1993 (nº 2.863/92, naquela Casa), que veda o pagamento de dividendos e de participações nos lucros, com base em saldo credor de conta de correção monetária, apurado por empresas controladas pelo Poder Público, e dá outras providências.

1.2.3 - Leitura de Projeto

– Projeto de Resolução nº 62, de 1994, de autoria do Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao título XI do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.4 - Comunicações da Presidência

– Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 62/94, lido anteriormente.

– Recebimento da Mensagem nº 246, de 1994 (nº 505/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizado a assunção, pela União, de dívidas originariamente contraídas pela Empresa Brasileira de Aeronáutica – EMBRAER, até o montante de US\$ 125,052,502.25 (cento e vinte e cinco milhões, cinqüenta e dois mil e quinhentos e dois dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos), junto à Agência do Governo Canadense Export Development Corporation – EDC.

1.2.5 - Requerimentos

– Nº 534, de 1994, de autoria do Senador José Sarney, solicitando licença no dia 30 de junho de 1994, para tratamento de saúde. **Aprovado.**

– Nº 535, de 1994, de autoria do Senador José Sarney, solicitando licença para ausentar-se do País no período de 2 a 8 de julho de 1994.

1.2.6 - Ofícios

– Nº 256, de 1994, da Liderança do PT, na Câmara dos Deputados, de substituição de membro em Comissão Mista.

– Nºs 307 e 308, de 1994, da Liderança do PMDB, no Senado Federal, de substituição de membros em Comissões Mistas.

1.2.7 - Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Sucesso da visita a Sergipe do Ministro Murilo Hingel, da Educação e do Desporto, ocasião em que foram inauguradas importantes obras para o desenvolvimento do ensino naquele Estado.

SENADOR AUREO MELLO – Protestos contra permissão legal para a construção de espiões em Manaus.

SENADOR MARCO MACIEL – Projeto de Resolução nº 62, de 1994, apresentado por S.Ex^a na presente sessão.

SENADOR ODACIR SOARES – Projeto de Lei do Senado nº 42/94-Complementar, de sua autoria, em tramitação no Senado, que dispõe sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos da administração direta, autárquica, ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2.8 - Comunicações da Presidência (Continuação)

– Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do art. 174, do Regimento Interno.

– Apreciação adiada do Requerimento nº 535/94, lido no Expediente da presente sessão, em virtude da falta de quorum para votação.

1.2.9 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 - ENCERRAMENTO

2 - ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 238 e 239, de 1994

3 - ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 80, DE 1994

4 - MESA DIRETORA

5 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
 LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS _____ R\$ 23,53
 Semestral _____

Tiragem: 800 exemplares

Ata da 80^a Sessão, em 4 de julho de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESEN-
 TES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Alfredo Campos – Chagas Rodrigues –
 Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Jarbas
 Passarinho – Lourival Baptista – Marco Maciel – Maurício Corrêa
 – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Odacir Soares
 – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de pre-
 sença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo nú-
 mero regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 244, de 1994 (nº 500/94, na origem), de 30 de junho úl-
 timo, referente ao Projeto de Lei Câmara nº 111, de 1994 (nº
 4.639/94, naquela Casa), que dispõe sobre o benefício do seguro-
 desemprego, altera dispositivo da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de
 1990, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº
 8.900, de 30 de junho de 1994; e

Nº 245, de 1994 (nº 501/94, na origem), de 30 de junho úl-
 timo, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1994 (nº
 1.026/91, naquela Casa), que regulamenta o disposto no § 2º do
 art. 176 da Constituição Federal e altera dispositivos do Decreto-
 Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração,
 adaptando-o às normas vigentes, sancionado e transformado na Lei
 nº 8.901, de 30 de junho de 1994.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 208/94, de 30 de junho último, comunicando a aprova-
 ção das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 159,
 de 1993 (nº 2.863/92, naquela Casa), que veda o pagamento de di-

videndos e de participações nos lucros, com base em saldo credor
 de contar de correção monetária, apurado por empresas controla-
 das pelo Poder Público, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 30-6-94)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente
 lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre mesa,
 projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 62, DE 1994

Dá nova redação ao título XI do Regimento In-
 terno do Senado Federal

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O título XI (arts. 397 a 400) do Regimento Interno
 do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Título XI

DO COMPARCIMENTO DE AUTORIDADES

PREVISTO NO ART. 50 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Art. 397 O Ministro de Estado ou titular de órgão direta-
 mente subordinado à Presidência da República comparecerá pe-
 rante o Senado, por deliberação do Plenário, mediante
 requerimento de qualquer Senador ou Comissão, para prestar, pes-
 soalmente, informações sobre assunto previamente determinado
 (Const., art. 50, caput).

§ 1º O Ministro de Estado poderá também comparecer ao
 Senado Federal ou a qualquer de suas Comissões por sua iniciativa
 e mediante entendimento com a Mesa respectiva, para expor as-
 sunto de relevância de seu Ministério. (Const., art. 50, § 1º).

§ 2º O Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente
 subordinado à Presidência da República comparecerá, ainda, pe-
 rante comissão, quando por ela convocado, para prestar as infor-
 mações referidas no caput deste artigo (Const., art. 50, caput)

§ 3º Sempre que as autoridades referidas no caput deste arti-
 go prepararem exposições, por escrito, deverão encaminhar o seu
 texto ao Presidente do Senado, com antecedência mínima de três
 dias, para prévio conhecimento dos Senadores.

Art. 398 Quando houver comparecimento de autoridade do Poder Executivo referidas no artigo anterior, perante o Senado Federal, adotar-se-ão as seguintes normas:

I) nos casos do *caput* do artigo anterior, a Presidência oficiará à autoridade, dando-lhe conhecimento da convocação e da lista das informações desejadas, a fim de que declare quando comparecerá ao Senado, no prazo que lhe estipular, não superior a trinta dias;

II) nos casos do § 1º do artigo anterior, a Presidência comunicará ao Plenário o dia e a hora que marcar para o comparecimento; se, entretanto, o Ministro de Estado desejar falar ao Senado no mesmo dia em que o solicitar, ser-lhe-á assegurada a oportunidade após as deliberações da Ordem do dia;

III) no plenário, a autoridade ocupará o lugar que a Presidência lhe indicar;

IV) será assegurado o uso da palavra à autoridade na oportunidade combinada, sem embargo das inscrições existentes;

V) a sessão em que comparecer a autoridade será destinada exclusivamente ao cumprimento dessa finalidade;

VI) se o tempo normal da sessão não permitir que se conclua a exposição da autoridade, com a correspondente fase de interpelações, será ela prorrogada ou se designará outra sessão para esse fim;

VII) a autoridade ficará subordinada às normas estabelecidas para o uso da palavra pelos Senadores;

VIII) a autoridade só poderá ser aparteada na fase das interpelações, desde que o permita;

IX) terminada a exposição da autoridade, que terá a duração de meia hora, abrir-se-á a fase de interpelações, pelos Senadores inscritos, dentro do assunto tratado, dispondo o interpellante de cinco minutos, assegurados igual prazo para a resposta do interpellado, após o que poderá este ser contraditado pelo prazo máximo de dois minutos, concedendo-se à autoridade o mesmo tempo para a réplica;

X) a palavra aos Senadores será concedida na ordem de inscrição, intercalando-se oradores de cada partido;

XI) à autoridade é lícito fazer-se acompanhar de assessores, aos quais a Presidência designará lugares próximos só que ela deva ocupar, não lhes sendo permitido interferir nos debates.

Art. 399 Na hipótese de não ser atendida convocação feita de acordo com o disposto no art. 397, *caput*, o Presidente do Senado promoverá a instauração do procedimento legal cabível ao caso.

Art. 400 O disposto nos artigos anteriores aplica-se, no que couber, aos casos de comparecimento das autoridades de que trata este título a reunião de comissão."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Resolução objetiva adequar o Regimento interno do Senado ao novo texto do art. 50 da Constituição Federal.

Como é sabido, a Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994, recém promulgada, alterou o art. 50 da Lei Magna. Com a nova redação do *caput* do referido artigo pretende-se deixar explícito que, além de Ministro de Estado, qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República pode ser convocado pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados ou por qualquer de suas comissões, para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

Ocorre que se impõe, agora, alterar o Título XI da Carta regimental do Senado para que o dispositivo constitucional em tela possa ter efetiva aplicação no âmbito desta Casa.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da proposição ora justificada, tendo em vista a relevância da matéria nela tratada.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1994. Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Projeto de Resolução nº 62, de 1994, que acaba de ser lido, ficará sobre a Mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do harto. 401, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 246, de 1994 (nº 505/94, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do harto. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a assunção, pela União, de dívidas originariamente contraídas pela Empresa Brasileira de Aeronáutica – EMBRAER, até o montante de US\$ 125.052.502,25 (cento e vinte e cinco milhões, cinqüenta e dois mil, quinhentos e dois dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos), junto à Agência do governo canadense Export Development Corporation – EDC.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 534, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 43, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer licença dos trabalhos da Casa nos dias 21 a 30 de junho do corrente para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo. – Senador **José Sarney**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento está devidamente instruído com o atestado médico previsto no harto. 43, I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 535, DE 1994

Senhor Presidente,

Tendo sido convidado especial a participar da Segunda Conferência Internacional das Democracias Novas e Restauradas a realizar-se em Manágua – Nicarágua, peço a V. Ex*, na forma do art. 40, § 1º, para comparecer ao referido evento e autorizar minha ausência do País no período de 2 a 8 do corrente.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1994. – Senador **José Sarney**.
Nº P-2741-89-4-94

Manágua, 20 de abril de 1994.

Exceléncia:

Como es de su conocimiento, nuestro país está organizando la Segunda Conferencia Internacional de las Democracias Nuevas o Restauradas, la cual habrá de celebrarse en Managua, del 1 al 7 de julio de 1994.

El gobierno de Nicaragua asigna especial importancia al intercambio de experiencias y al fortalecimiento de los vínculos entre aquellos países en que se ha restaurado la democracia o la misma ha surgido por primera vez, como resultado de significativos esfuerzos de nuestros pueblos y de los dramáticos cambios que a nivel mundial se han producido en los últimos años.

Nicaragua es un país firmemente comprometido con la democracia y, dentro de ella, con la institucionalización de mecanismos efectivos de diálogo, reconciliación y concertación nacionales, y con la plena vigencia de las libertades y derechos fundamentales de la persona humana.

Reconociendo su extraordinaria contribución a la democracia en su país y su firme compromiso con el desarrollo de los derechos civiles, políticos, económicos y sociales en el mundo, en nombre del gobierno de Nicaragua y en el mío propio, tengo el gusto de invitarle para que participe, como Invitado Especial, en esta histórica Conferencia que se celebrará en nuestro país.

El Comité Organizador de esta Segunda Conferencia requiere de una ponencia por escrito de cada Invitado Especial, con el fin de aportar su experiencia particular a la discusión sobre la evolución de la transición democrática en el mundo.

A través del Ministro de Relaciones Exteriores de Nicaragua, Don Ernesto Leal Sánchez, estaré haciéndole llegar la información necesaria para asegurar su asistencia a tan importante reunión.

Espero que nos honre con su presencia para tener el gusto de saludarlo personalmente en Managua, em las fechas antes mencionadas.

Permítame hacer propicia esta oportunidad para expresarle las nuestras de mí más alta y distinguida consideración. – **Violeta Barrios de Chamorro**, Presidente de Nicaragua.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário. São lidos os seguintes

Ofício nº 256/PT

Brasília, 30 de junho de 1994.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a substituição do Deputado Paulo Rocha, pelo Deputado Chico Vigilante como Titular da Comissão Mista de Orçamento.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e elevada consideração. – Deputado **José Fortunati**, Líder do PT.

OF.Nº 307-GLPMDB

Brasília, 4 de julho de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Senador Amir Lando, em substituição ao Senador Gilberto Miranda, para integrar a Comissão Mista incumbida de examinar a Medida Provisória nº 539, de 29 de julho de 1994, que "dispõe so-

bre a criação dos cargos em comissão que menciona".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Mauro Benevides**, Líder do PMDB.
OF. Nº 308/94-GLPMDB

Brasília, 4 de julho de 1994.

Senhor Presidente,

Tenor a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição ao Senador Amir Lando, para integrar a Comissão Mista incumbida de examinar a Medida Provisória nº 541, de 29 de junho de 1994, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de CR\$11.000.000.000,00, para fins que especifica".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Mauro Benevides**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, uso a tribuna, nesta oportunidade, para registrar uma importante visita que o Estado de Sergipe recebeu nos dias 27 e 28 de junho último, e que deixou um saldo positivo da ação e do apoio do Governo ao nosso Estado.

Sergipe recebeu a honrosa visita do Ministro Murílio Avelar Hingel, da Educação. Na ocasião, foi inaugurada a Escola Técnica Federal de Lagarto, no interior do Estado, o Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe, com capacidade para 1.500 alunos e, ainda na sede da nossa Universidade, assinou convênios que destinarão recursos a 37 prefeituras municipais, o que representa beneficiar metade dos Municípios de Sergipe.

Numa segunda etapa, esse convênio, que tem a cooperação técnica da Universidade Federal do Sergipe e da Delegacia do MEC no Estado, atenderá a mais 15 prefeituras.

Em Sergipe, o Ministro Murílio Hingel, acompanhado de prestigiosa comitiva, em companhia do Governador João Alves Filho, ainda visitou as obras do novo Colégio de 1º e 2º Graus Dom Luciano Cabral Duarte e do Centro de Convenções e Exposições do Estado, onde também haverá um teatro com capacidade para 1.300 lugares.

Durante sua visita à Assembléia Legislativa de Sergipe, considerando os relevantes serviços que o Ministro Murílio Hingel tem prestado ao País e, particularmente, a Sergipe, onde já esteve anteriormente, foi-lhe concedido, em sessão de homenagem, o título de "Cidadão Honorário Sergipano", a mais elevada distinção honorífica que o nosso Estado pode conceder a um visitante ilustre.

O Ministro da Educação, dentro das metas prioritárias do Governo Federal, vem cumprindo, passo a passo, a filosofia e as diretrizes do seu Plano Decenal de Educação para Todos, visando o período de 1993 a 2003, conforme pude verificar no texto que me foi enviado por S. Ex^a, datado de 30 de novembro de 1993, em cuja apresentação S. Ex^a comenta que aquele plano foi resultado de um amplo trabalho de consolidação e sintonia com os planos decenais dos Estados e Municípios e intenso debate com representantes dos mais diversos segmentos da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, tendo recepcionado, juntamente com o Governador João Alves Filho, o Senador Albano Franco, o Reitor da

Universidade Federal de Sergipe, Prof. Luis Hermínio Aguiar, o Vice-Governador, José Carlos Teixeira, o Secretário de Educação do Estado, Dr. Dilson Menezes Barreto, e a Delegada do Ministério da Educação em Sergipe, Profª Malba Villas Boas, entre outras autoridades, a comitiva do Ministro, pude sentir que existe um novo ânimo na condução do ensino e da educação em nosso País.

Desta tribuna, Sr. Presidente, quero enviar ao Ministro Murilo Hingel os meus cumprimentos e as minhas congratulações pelo sucesso da sua visita ao nosso Estado e pela impressão animadora e positiva que transmitiu ao setor educacional em nosso Estado.

Finalizando, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, da notícia sobre o evento, conforme publicada na imprensa local: "Ministro e Governo assinam convênio" e "Ministro fica satisfeito com obras do novo colégio", no *Jornal da Manhã*; e "Colégio de Aplicação é inaugurado", na *Gazeta de Sergipe*, edição de 29 de junho de 1994.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

Jornal da Manhã, 29 de junho de 1994

**MINISTRO E GOVERNO ASSINAM CONVÊNIO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFS É INAUGURADO
E CONVÊNIO COM PREFEITURAS É ASSINADO**

O governador João Filho participou ontem pela manhã, no auditório da Reitoria da UFS, da solenidade de assinaturas de convênio que destinará verbas para 37 prefeituras municipais de Sergipe. Os recursos, no valor de 2,660 URV, serão repassados pelo Ministério da Educação. O convênio, que na segunda etapa beneficiará outras 15 prefeituras, teve a participação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, da Delegacia do Ministério da Educação em Sergipe e das prefeituras beneficiadas. Além do Ministro da Educação, Murilo Hingel, participaram da solenidade o Reitor da UFS, Luis Hermínio Aguiar, o vice-governador José Carlos Teixeira, o Secretário da Educação do Estado, Dilson Menezes Barreto, presidente da CNI, senador Albano Franco, a Delegacia do MEC-SE, Malba Villas Boas, o senador Lourival Baptista, deputados estaduais e federais, prefeitos e secretários municipais convidados, entre outros presentes.

Os recursos, fruto do convênio, se destinarão para reformas de escolas, capacitação de professores, aquisição de material didático e equipamentos e ampliação e construção de novas unidades escolares. Na solenidade de assinatura, o Ministro Murilo Hingel disse que as universidades têm muito o que fazer pela sociedade, principalmente no campo social. Sobre os recursos liderados pelo seu ministério, Hingel destacou o papel das prefeituras na melhoria da qualidade de ensino, enfatizando que houve um crescimento da oferta de vagas nas escolas públicas. "Nossa escola não é pouco produtiva, caracterizada pela evasão. Precisamos melhorar esses aspectos comprometedores, mas temos melhorado a qualidade do ensino básico".

"É importante a vinda do Ministro da Educação a Sergipe, trazendo recursos que beneficiarão metade dos municípios sergipanos num momento de dificuldades para as prefeituras municipais", afirmou o governador João Alves Filho, que taxou de "oportuna" a presença de Hingel em Sergipe. Em seu discurso, o governador sergipano destacou a redução do número de alunos não-matriculados nas escolas públicas estaduais. "O Governo do Estado, através de uma política educacional totalmente voltada para atender a demanda crescente, aumentou em 43 por cento a oferta de vagas nas escolas sergipanas", concluiu.

As prefeituras que integraram o convênio, cerca de 37, são parte da primeira remessa. O restante das prefeituras, que ainda têm seus projetos em Brasília sendo analisados pelo MEC, deverão receber em breve a segunda parcela dos recursos.

Na visita que fez a Sergipe, Murilo Hingel inaugurou o Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe – CODAP. Orçado em CR\$ 200 milhões, o Colégio de Aplicação possui capacidade para 1.500 alunos, sendo composto de biblioteca, auditório, videoteca e um ginásio de esportes. O Ministro da Educação seguiu ontem à tarde para Brasília.

Jornal da Manhã, 29 de junho de 1994

**MINISTRO FICA SATISFEITO
COM OBRAS DO NOVO COLÉGIO**

O ministro da Educação Murilo Hingel, ficou bastante entusiasmado com as obras do novo colégio de primeiro e segundo graus Dom Luciano Cabral Duarte e do Centro de Convenções e Exposição de Sergipe, que o Governo do Estado vem executando. Ele achou muito bonita a perspectiva da escola, além de fundamental importância para atender a grande demanda que existe de vagas nas escolas públicas.

Sobre o Centro de Convenções que vai abrigar um teatro com 1.300 lugares, o ministro achou a obra bastante arrojada e considerou o novo teatro em condições de disputar com os melhores teatros do país. Murilo Hingel conheceu essas obras que estão sendo construídas pelo Governo do Estado, em Aracaju, na noite da última segunda-feira, acompanhado do governador João Alves Filho e de secretários de Estado. A nova escola estadual está instalada na rua Itabaiana, exatamente para atender aos estudantes que trabalham no centro da cidade e precisam estudar à noite. Ela tem três andares, sendo que no último abrigará auditório, biblioteca, laboratório, ginásio de esportes e sala de estudo. Os dois primeiros andares são destinados às 30 salas de aula. Orçada em um milhão de dólares, o ministro achou o custo da obra muito barato, considerado pelo governador um elogio, já que ele é um perseguidor dos preços baixos.

O Centro de Convenções, que abrigará o teatro "Tobias Barreto", vai contar com um mini-auditório para realização de seminários e palestras, além de um vasto espaço para exposições. O ministro Murilo Hingel lembrou inclusive, que como o Governo de Sergipe tem no turismo um dos pontos fundamentais da sua administração, não poderia deixar de ter um espaço reservado para o turismo de negócios, seguimento da economia que vem crescendo bastante nos últimos tempos.

GAZETA DE SERGIPE, 29 de junho de 1994

COLÉGIO DE APLICAÇÃO É INAUGURADO

O ministro da Educação, Murilo Hingel, inaugurou ontem o novo Colégio Aplicação de Universidade Federal de Sergipe. O colégio, que representou investimentos da ordem de CR\$ 200 milhões, tem capacidade para 1.500 alunos. Ainda ontem, o ministro também participou, no auditório da UFS, da solenidade de assinatura de convênios com várias prefeituras municipais do Estado, cujos recursos serão destinados à reforma de escolas, capacitação de professores, aquisição de material didático e equipamentos, além da construção e ampliação de novas unidades escolares.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL – Sr. Presidente, peço a V. Exª que permita a minha inscrição com a do Senador Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Pois não, Senador.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, agradeço, mais uma vez, a tradicional elegância do nosso querido Senador Marco Maciel, sempre gentil e pronto a ser amigo dos seus Colegas.

O assunto que abordo, em rápidas palavras – até porque, com o jogo de futebol, estamos com os nervos acelerados – refere-se à prática que uma malafadada lei municipal do Amazonas estabeleceu para ser posta como uma realidade em Manaus, que é a criação de espiões incomensuráveis para residência.

A Lei Abtibol, assim chamada porque recebeu o nome do vereador que a criou, é tão estapafúrdia que não tem o menor sentido em relação à capital amazonense, onde se concentra 70% da população do meu Estado. É uma lei que não combina, de maneira alguma, com o quentíssimo clima daquela região. Ao mesmo tempo, não se justifica em virtude das vastas áreas que existem para a construção de residências, que permitiriam a todos os moradores viverem em condições mais consentâneas com o determinismo e a situação geográfica daquela região.

A idéia que teve certo Senador amazonense foi que os espiões a serem criados em Manaus mereciam ser implodidos, porque, em uma cidade eminentemente equatorial, com um calor desmesurado, amontoar pessoas de baixo para cima e de cima para baixo, nesses poleiros que são os espiões, é um despropósito.

Sr. Presidente, como Representante daquele Estado, lanço daqui o meu protesto contra essa situação e agradeço a V. Ex^s pela sua atenção.

O jornal *A Crítica*, de Manaus, comentou o assunto desta maneira:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUREO MELLO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Manaus, Sábado, 2 de julho de 1994

PARA ALÉM DA HISTÓRIA

As discussões decorrentes da aprovação da que já vem sendo chamada "Lei Abtibol", pela Câmara Municipal de Manaus, deixam transparentes os objetivos que substituem a defesa dos interesses coletivos. Frequentemente, a análise dos problemas ou a formulação de propostas deixa de considerar os aspectos mais intimamente vinculados à qualidade de vida dos cidadãos em geral.

O que se observa, então, é a preocupação exclusiva com aspectos que, embora importantes, não esgotam todo o elenco de interesse em jogo.

Nada mais natural que levar em conta os problemas causados pelo desemprego e a necessidade de o poder público enfrentá-lo; também seria injusto ignorar a legitimidade dos setores econômicos diretamente envolvidos nas questões, mormente quando tais setores têm condições de concorrer para a mitigação de problemas recorrentes.

O que não é aconselhável, porém, é a abordagem vesga, que só faz crescer o sentimento de orfandade em que se encontra a população. Expulsa de antigas áreas, em decorrência da especulação imobiliária, parte considerável dos habitantes de Manaus viu crescerem suas dificuldades; obrigados a morar na periferia, além de conviver com riscos alheios a alguns poucos locais de onde provieram, esses habitantes ainda têm a prejudicá-los a demanda de tempo excessiva para deslocar-se de sua habitação até o trabalho.

A tudo isso tem correspondido o erguimento de prédios verticais, que representam sobretudo economia de meios cujo repasse aos adquirentes de unidades residenciais ainda está por ser comprovado.

Não é só no Amazonas ou apenas em Manaus que a construção de espiões em geral acarreta mais problemas que soluções. Desde as dificuldades de estacionamento de veículos, até aspectos sanitários, a realidade é que as anunciadas vantagens de residir em tais condições não correspondem exatamente aos benefícios prometidos.

A esses problemas, entretanto, hão de ser acrescentados outros, um dos quais parece vir constituindo a tônica das discussões em torno da lei aprovada e ainda não posta em vigor. É claro que o respeito à história da cidade deve sensibilizar e mobilizar todos os que têm efetivas raízes aqui. Mas não é apenas esse o aspecto que conta. Mais que isso, até mesmo porque abrangente, é a qualidade de vida dos habitantes.

Embora durante certa época a classe média se sentisse gratificada por trocar uma casa térea por apartamento de um espião, hoje parece restar apenas o argumento da segurança para o sentimento de gratificação. Tantas e variadas têm sido as dificuldades enfrentadas pelos moradores de apartamentos, que nem mesmo o recente tremor de terra havido em Manaus parece ter acrescentado algo à situação.

O que causa espanto é o fato de que ainda há enormes áreas desocupadas, sem que sobre elas se voltem as atenções dos interessados. Daí a insistência com que se pretende franquear toda a cidade às construções altas, respeitados apenas os sítios dados como historicamente interessantes.

É bom que a "Lei Abtibol" não entre em vigor, senão após exhaustivos debates de que a sociedade participe e no qual estejam presentes, além dos meramente históricos, outros aspectos igualmente importantes. Quem sabe até deva prececer a vigência de qualquer lei a que está em discussão ou outra, que puder melhorá-la – um novo plano diretor?

Só assim a questão poderá esgotar-se, sem prejuízos irreversíveis para a maioria.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, serei extremamente breve nesta minha manifestação, na tarde de hoje, no Senado Federal.

Desejo mencionar que encaminhei hoje à Mesa, para consideração dos ilustres Pares, projeto de reforma do Regimento Interno, que tem o objetivo de dar eficácia plena à chamada Emenda Constitucional de Revisão nº 2.

Como sabem V. Ex^s, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a referida Emenda trata da possibilidade de convocação, a exemplo do que já ocorre com os Ministros de Estado, de titulares de órgãos vinculados à Presidência da República.

Na realidade, esse dispositivo foi um dos poucos pontos aprovados na Revisão Constitucional, que se encerrou, infelizmente, de forma melancólica.

Todavia, ninguém pode deixar de reconhecer que, em que pese a Revisão Constitucional não ter atingido os seus objetivos como todos esperávamos, ela conseguiu aprovar seis emendas. Dentre elas, gostaria de me referir à Emenda Constitucional de Revisão nº 2, que amplia o poder de fiscalização do Congresso Nacional quando permite que, além dos Ministros de Estado, sejam também passíveis de convocação os titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Hoje, tomei a iniciativa, através de projeto de resolução, de buscar dar eficácia plena a esse dispositivo, regulamentando-o no Regimento Interno da Casa.

Creio, Sr. Presidente, que por esse caminho podemos não somente regularmentar esse dispositivo constitucional, mas tam-

bém criar condições para que possamos ter, quem sabe, nos próximos dias, aqui entre nós, os dirigentes do CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar da Presidência da República. Este Conselho acabou de fazer uma análise das questões ligadas à mortalidade infantil no Brasil e, de um modo especial, no Nordeste. Para tristeza nossa, ficou muito evidente que, nos últimos anos, agravou-se ainda mais o quadro da letalidade infantil em nosso País e, de modo particular, como fiz questão de mencionar, na região nordestina. Os números são assustadores, conforme, aliás, bem o demonstram as pesquisas realizadas por orientação da CNBB.

O Conselho de Segurança Alimentar, que é presidido por Dom Mauro Morelli e tem como secretário o sociólogo Herbert José de Souza, o Betinho, ofereceu ao Presidente da República uma série de alternativas, com vistas a fazer com que a questão da mortalidade infantil seja enfrentada.

Tive, pois, a iniciativa, Sr. Presidente, de propor a esta Casa – e espero que esta semana seja aprovado – requerimento para que sejam convocados para prestar depoimentos aqui no Senado Federal tanto o Bispo Dom Mauro Morelli quanto o Dr. Herbert José de Souza, o Betinho, para que ofereçam, de viva voz, aqui, esclarecimentos sobre essa questão, tão aguda e importante para o nosso País, e para que também dêem notícias de providências que estão sugerindo ao Presidente Itamar Franco.

Sei, pela leitura de jornais, que o Presidente Itamar Franco já autorizou o Ministério do Planejamento, através de seu titular e nosso colega, Senador Beni Veras, a adotar algumas providências para minimizar o quadro que as pesquisas constataram. Mas, parece-me que são providências ainda tímidas e que se resumem, basicamente, à liberação de recursos para a merenda escolar e para a área de saúde, sobretudo para a melhoria da dieta alimentar, inclusive de nutrientes e de gestantes.

Sr. Presidente, essas providências, se bem que necessárias, ainda são, a meu ver, extremamente insuficientes. Daí por que espero que possamos ter, dentro em breve, um debate nesta Casa sobre tão momentosa questão.

Por fim, devo também dizer, Sr. Presidente, que considero importante a presença dessas autoridades do CONSEA aqui no plenário, por ser essa uma forma de fazer com que o Senado e, por que não dizer, o Congresso Nacional se engaje nessa luta, que é de toda a sociedade brasileira, para melhorar as condições sociais do nosso povo.

É bom salientar que o quadro recessivo, de alguma forma, agravou as carências sociais de nossa gente. E esse quadro recessivo tinha, naturalmente, uma causa bem conhecida, que eram as altas taxas de inflação que estávamos conhecendo em nosso País. Acredito que agora, graças ao Plano Real e ao início de sua terceira etapa, através da introdução de uma nova moeda, consigamos jogular, conter o processo inflacionário e, assim, criar condições indispensáveis, para retomarmos o processo de crescimento e fazê-lo de forma mais justa, porque ninguém pode deixar de reconhecer que a inflação, além de provocar o empobrecimento, traz como consequência também uma enorme concentração de renda.

O Brasil – já que estamos nesta época de Copa do Mundo é importante lembrar – foi, no ano passado, de acordo com o PNUD, o vice-campeão mundial em concentração de renda. Só não fomos os campeões mundiais em concentração de renda, de acordo com os dados oferecidos pelo PNUD, da ONU, porque um país da África Central, a Botsuana, conseguiu ter uma taxa mais elevada do que a nossa.

Acredito também que, à proporção que a inflação seja efetivamente contida, conseguiremos criar condições de investir mais no campo social, melhorando, portanto, a condição de vida do nos-

so povo, sobretudo a dos excluídos – que, segundo o IBGE, são 32 milhões de brasileiros – e criar condições para que tenhamos um processo de desenvolvimento mais justo.

Temos um PIB relativamente elevado, mas quando observamos os níveis de satisfação das demandas sociais em nosso País verificamos que as condições de vida de nosso povo são extremamente precárias. Daí por que não basta crescer; é fundamental crescer de forma hígida, saudável, ou seja, de forma que toda sociedade participe desse processo. Essa a razão por que é importante ter um crescimento sem inflação, um pressuposto para que o País venha a atender as grandes demandas sociais nos campos da educação, saúde, previdência, transporte coletivo, segurança individual e coletiva, habitação popular etc.

Por fim, Sr. Presidente, espero que a proposição que acabo de apresentar à consideração desta Casa seja rapidamente aprovada e também, muito brevemente, o requerimento que encaminhei semana passada, solicitando o comparecimento a esta Casa de Dom Mauro Morelli e do sociólogo Herbert de Souza, para que possamos fazer um grande debate sobre a questão social, mormente sobre problemas relativos à elevação das taxas de mortalidade infantil, cujo quadro é sobretudo grave no Nordeste do País. E como sou representante, no Senado, de um Estado nordestino, Pernambuco, penso que não posso ficar indiferente a essas questões.

E vou mais além, Sr. Presidente, penso também que é fundamental que o Governo Federal, através do CONSEA, convoque a SUDENE, para participar desse debate, pois considero que não se pode pensar em políticas para a região nordestina sem que a SUDENE, cujo novo Superintendente, General Nilton Moreira Rodrigues, está realizando uma competente administração, seja mobilizada.

Nos seus mais de 30 anos de existência, essa Superintendência tem contribuído muito para a identificação dos problemas do Nordeste e para a sua solução. Portanto, considero extremamente importante a sua convocação pelo CONSEA, para trazer não somente o conhecimento que tem sobre a questão nordestina, mas também para que possa colaborar na execução de medidas que se impõem e que são indispensáveis, no meu ponto de vista, para que melhoremos a condição de vida do nosso povo e, de modo especial, das crianças do nosso Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, acredito ser do conhecimento de V. Ex's minha habitual adesão às boas causas defendidas pela respeitável classe dos servidores públicos.

A ninguém, portanto, terá surpreendido o grande interesse com que acompanhei a luta dos agentes da Polícia Federal, a dos servidores da Previdência Social e da Receita Federal, no exercício de seu "suposto" direito ao exercício da greve.

Digo suposto direito, porque foi no decorrer desse movimento que todos fomos surpreendidos e alertados por uma decisão do Supremo Tribunal Federal que considera ilegais as greves na Administração Pública, enquanto não for regulamentado o item VII do art. 37 da Constituição.

Reza, com efeito, o citado dispositivo constitucional, textualmente que "o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em Lei Complementar."

Desde então, inclui na minha agenda parlamentar, como tarefa urgente e prioritária, a elaboração do reclamado Projeto de Lei Complementar.

Hoje, posso adiantar, Sr. Presidente, que a tarefa a que me propus pode ser dada como cumprida, de vez que desde o dia 15

do corrente, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei Complementar nº 42, de minha autoria, que dispõe sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos da administração direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no art. 37, inciso VII da Constituição Federal.

É, por conseguinte, sobre esta Proposição que, agora, pretendo ocupar a atenção de V. Ex's, por alguns momentos.

O projeto faz justiça à categoria dos servidores públicos que, até certo ponto, via-se desamparada em relação aos trabalhadores da iniciativa privada, cujo direito de greve acha-se regulamentado desde 28-6-89 pela Lei 7.783.

Nele, podem ser destacados o art. 3º que fixa o momento próprio e as condições essenciais para o desencadeamento de uma greve.

Também, deve ser ressaltado o seu parágrafo único que estabelece o prazo de 48 horas para que as autoridades sejam notificadas pelo Sindicato da Classe ou pela Comissão de Negociação a respeito da paralisação e para que a comunidade seja informada sobre suspensão dos trabalhos e sobre a manutenção dos serviços ou atividades considerados essenciais.

Esse dispositivo confere ao projeto um caráter marcadamente democrático, de vez que, por ele, é garantido o direito de greve dos servidores públicos, ao mesmo tempo em que procura-se, também, resguardar os contribuintes quanto ao seu direito de não se verem privados da prestação de serviços essenciais que lhes são devidos pelo Estado.

Digno, ainda, do maior destaque é o art. 5, no qual são arrolados como serviços ou atividades essenciais os 15 itens enumerados a seguir:

I – assistência médica-hospitalar e ambulatorial de emergência;

II – funerários;

III – transporte coletivo;

IV – processamento de dados ligados a serviços essenciais;

V – serviços judiciais e do Ministério Público;

VI – defensoria pública;

VII – telecomunicações;

VIII – serviços vinculados ao pagamento de benefícios previdenciários;

IX – guarda de substâncias radioativas e equipamentos e materiais nucleares;

X – serviços vinculados ao processo legislativo;

XI – segurança pública;

XII – defesa judicial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das suas respectivas autarquias e fundações;

XIII – atividade de arrecadação e fiscalização de tributos e contribuições sindicais;

XIV – serviço diplomático.

Já, o que deve ser salientado no art. 6º é a obrigação a que estão sujeitas as autoridades, as entidades sindicais e as Comissões de Negociação, de assegurar, cada qual a seu modo, a prestação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Cabe, igualmente, especial relevo ao art. 7º por garantir aos servidores em greve o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir ou aliciar os servidores a aderirem à greve.

Não se omite, por outro lado, o cuidado expresso no art. 8º de ressalvar os direitos e garantias fundamentais do indivíduo.

O art. 9º e seus parágrafos estão, também, a merecer relevo, já que buscam assegurar a execução de serviços cuja paralisação possa redundar em danos ou em deterioração de bens públicos.

Essa garantia será obtida seja mediante acordo entre a entidade sindical ou a Comissão de Negociação e as autoridades dos órgãos envolvidos, seja por iniciativa direta da entidade sindical ou da Comissão de Negociação, em caso de não-efetivação do citado acordo, seja, enfim, pela requisição de funcionários pelo Poder Público, para execução desses serviços, no caso de serem descumpridas pelas citadas entidades grevistas as providências delas reclamadas no caput do artigo e em seus parágrafos.

Por último, Sr. Presidente, cabe assinalar que o art. 10 do meu Projeto de Lei Complementar prevê mecanismos de mediação entre autoridades públicas e servidores, ao assim dispor:

Após decorridos sete dias da paralisação dos serviços, é facultado ao Ministério Público da União, mediante requerimento da parte interessada, atuar como mediador do conflito.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, estou convencido de que esse projeto, cujos delineamentos básicos acabo de expor a V. Ex's, após enriquecido com os valiosos contributos que os meus ilustres colegas certamente hão de lhe propiciar, poderá constituir o instrumento apto que estávamos devendo à valorosa classe dos servidores públicos, para que estes possam utilizar-se pacificamente dos meios e dos direitos que o art. 37 da Constituição houve por bem assegurar-lhe.

É o que espero. Muito Obrigado.

COMARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello – Epitácio Cafeteira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – João Calmon – Jônico Tristão – Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência dispensa, na sessão de hoje, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

O Requerimento nº 535, de 1994, de autoria do Senador José Sarney, lido no Expediente, será apreciado na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda., para explorar serviço da radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinhal Ltda.,

para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capital, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposta.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposta.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposta.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposta.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Parecer favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Afonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposta.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição a Comissão de Educação

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7 de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição a Comissão de Educação.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para

executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação

– 1º pronunciamento: Relator Senador João França favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorga à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados,

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h02min.)

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televi-

são) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Educação.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhes de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 17 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 16, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do

art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro tendo,

Pareceres

– Sob nº 132, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, que apresenta;

– de Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela rejeição das emendas nºs 3 a 26, de Plenário.

– 18 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 60, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do

art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1994, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994.

– 19 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 61, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do

art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1994, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir

Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM – SP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária da Prefeitura, vencível no 2º Semestre de 1994.

– 20 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1994 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 175, de 1994), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994.

– 21 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1994

Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1994 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 176, de 1994), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de Cr\$87.681.120.000,00 (oitenta e sete bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões e cento e vinte mil cruzeiros reais), equivalentes a US\$96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares americanos) a preços de 30 de março de 1994, sendo os recursos destinados ao financiamentos de parte do "Projeto Qualidade no Ensino Público do Paraná".

– 22 –

OFÍCIO Nº S/54, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336; b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/54, de 1994, através do qual o Governo do Estado do Mato Grosso solicita autorização do Senado Federal para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTE – MT, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 23 –

Projeto de Lei da Câmara nº 97, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1993 (nº 1.224/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a instalação do sistema de antenas por titulares de licença de Estação de Radiocomunicações, e dá outras providências, tendo

Parecer Favorável, sob nº 112, de 1994, da Comissão de Educação.

– 24 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1993 (nº 1.052/83, na Casa de origem), que dispõe sobre o fornecimento de leite pelos empregadores aos empregados, tendo

Parecer, sob nº 146, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

– 25 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 180, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1993 (nº 1.898/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências", tendo

Parecer sob nº 118, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais, favorável, com a apresentação da Emenda nº 1-CAS.

– 26 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1993 (nº 1.568/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de desconto nos valores dos ingressos em espetáculos culturais e artísticos para pessoas idosas ou portadoras de deficiência física, tendo

Parecer sob nº 150, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais, favorável com Emendas de nºs 1 e 2 – CAS, que apresenta.

– 27 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 185, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1993 (nº 2.398/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, prescrevendo sanção a ser aplicada em caso de descumprimento do disposto do caput do referido artigo, tendo

Parecer favorável, sob nº 119, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais.

– 28 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 203, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1993, (nº 874/91, na Casa de origem), que acrescenta § 7º ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo

Parecer favorável, sob nº 147, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais.

– 29 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 207, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1993 (nº 1.830/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo, tendo

Parecer, sob nº 149, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais, favorável com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

– 30 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 226, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 226, de 1993 (nº 1.104/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso II do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob nº 151, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais.

– 31 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 240, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1993 (nº 2.552/92, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada quando o trabalhador

ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna, tendo

Parecer favorável, sob nº 144, de 1994, da Comissão
– de Assuntos Sociais

– 32 –

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h02min.)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE N° 238/94

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0332/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, Edmar LUCAS DO AMARAL, matrícula 2.015, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/s30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – Cegraf, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, em 30 de junho de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 239 DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e consuante o disposto no artigos 65 e 67, do Ato nº 31, de 1987, da Comissão Diretora,

Resolve

Art. 1º Designar para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, como membros efetivos, os servidores TADEU MIGUEL OSMALA, CLAYTON ZANLORENCI, DIMITRIOS HADJINICOLAOU, JOSÉ TADEU DE AMORIM, EDVAL FERREIRA DA SILVA, LUIZ HUMBERTO DE FREITAS, ÁUREA CAMARGO SOUZA SANTOS, TADEU IZIDRO PATROCÍNIO DE MORAES E, COMO SUPLENTES, OS SERVIDORES SIMÃO PEREIRA DA CRUZ, ELINÉA ANSELMO CHAGAS E ALCINEY SANTOS GRANADO DA SILVA.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo servidor Tadeu Miguel Osmala, e, nos eventuais impedimentos, por um dos membros efetivos, indicados pelo titular.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º deste Ato será de 1 (um) ano, com vigência a partir de 1 julho de 1994.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO DIRETOR-GERAL

ATO N° 080, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no artigo 2º, do Ato nº 9, de 1992, do Primeiro Secretário.

Resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Isabel Cristina Souza Cardoso (matrícula nº 3.043) e Eloisa Sales Correia (matrícula nº 3.045) gestoras, titular e substituta, respectivamente, do Contrato nº 034, de 1994, celebrado entre o Senado Federal e WHITE MARTINS – GASES INDUSTRIALIS S/A. para o "fornecimento de 1.000m³ de oxigênio medicinal, pureza mínima de 99,5%, para uso na Subsecretaria de Assistência Médica e Social".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de julho de 1994. – Manoel Viléla de Magalhães, Diretor-Geral.

MESA	LIDERANÇA DO PMDB Líder	Vice-Líder Valmir Campelo
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Mauro Benevides	LIDERANÇA DO PDT Líder
1º Vice-Presidente	Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaca Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	Magno Bacelar
Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	LIDERANÇA DO PSDB Líder	LIDERANÇA DO PRN Líder
2º Vice-Presidente	Mário Covas	Ney Maranhão
Levy Dias _ PTB _ MS	Vice-Líder Jutahy Magalhães	Vice-Líder Áureo Mello
1º Secretário	LIDERANÇA DO PFL Líder	LIDERANÇA DO PP Líder
Júlio Campos _ PFL _ MT	Marco Maciel	Irapuan Costa Júnior
2º Secretário	Vice-Líderes Odacir Soares	LIDERANÇA DO PPR Líder
Nabor Júnior _ PMDB _ AC	LIDERANÇA DO PSB Líder	Epitácio Cafeteira
3º Secretário	José Paulo Bisol	Vice-Líderes Affonso Camargo Esperidião Amim Moisés Abrão
Júnia Marise _ PRN _ MG	LIDERANÇA DO PTB Líder	LIDERANÇA DO PT Líder
4º Secretário	Jonas Pinheiro	Eduardo Suplicy
Nelson Wedekin _ PDT _ SC		
Suplentes de Secretário		
Lavoisier Maia _ PDT _ RN		
Lucídio Portella _ PDS _ PI		
Beni Veras _ PSDB _ CE		
Carlos Patrocínio _ PFL _ TO		
LIDERANÇA DO GOVERNO		
Líder		
Pedro Simon		

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiava

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando

RO-3111/12

César Dias

RR-3064/65

Cid S. de Carvalho

CE-3058/59

Mansueto de Lavor

PE-3183/84

José Fogaca

RS-3077/78

Garibaldi A. Filho

RN-4382/92

Iram Saraiava

GO-3134/35

Gilberto Miranda

AM-3104/05

Nelson Carneiro

RJ-3209/10

Marcio Lacerda

MT-3029/30

Antônio Mariz

PB-4345/46

Aluizio Bezerra

AC-3158/59

Pedro Simon

RS-3230/31

Divaldo Surugay

AL-3185/86

Wilson Martins

MS-3114/15

Alfredo Campos

MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho

BA-3173/74

Hydekel Freitas

RJ-3082/83

Francisco Rollemberg

SE-3032/33

Marco Maciel

PE-3197/98

Carlos Patrocínio

TO-4058/68

Henrique Almeida

SP-3191/92

Odacir Soares

RO-3218/19

Lourival Baptista

SE-3027/28

Elcio Alvares

ES-3131/32

João Rocha

TO-4071/72

PSDB

Eva Blay

SP-3119/20

Almir Gabriel

PA-3145/46

Jutahy Magalhães

BA-3171/72

Teotônio Vilela Filho

AL-4093/94

Mário Covas

SP-3177/78

Vago

PTB

Luiz Alberto

PR-4059/60

Affonso Camargo

PR-3062/63

Carlos De'Carli

AM-3079/80

Lourenberg N. Rocha

MT-3035/36

PDT

Magno Bacelar

MA-3073/74

Lavoisier Maia

RN-3239/40

PRN

Aureo Mello

AM-3091/92

Ney Maranhão

PE-3101/02

PDC

Epitácio Cafeteira

MA-4073/74

Gerson Camata

ES-3203/04

PDS

Esperidião Amin

SC-4206/07

Jarbas Passarinho

PA-3022/24

PP

Pedro Teixeira

DF-3127/28

João França

RR-3067/68

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes _ Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões _ Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando

RO-3111/12

Aluizio Bezerra

AC-3158/59

Antônio Mariz

PB-4345/46

João Calmon

ES-3154/55

César Dias

RR-3064/65

Onofre Quinan

GO-3148/49

Cid Sabóia de Carvalho

CE-3058/60

Pedro Simon

RS-3230/32

Divaldo Surugay

AL-3180/85

José Fogaca

RS-3077/78

Juvêncio Dias

MA-3050/4393

Roman Tito

MG-3038/39

Ronaldo Aragão

RR-4052/53

Nelson Carneiro

RJ-3209/10

Garibaldi A. Filho

RN-4382/92

Iram Saraiava

GO-3133/34

Márcio Lacerda
Vago

MT-3029

Vago
Vago

PFL

Lourival Baptista

SE-3027/28

Dario Pereira

RN-3098/99

João Rocha

TO-4071/72

Álvaro Pacheco

PI-3085/87

Odacir Soares

RO-3218/19

Bello Parga

MA-3069/70

Marco Maciel

PE-3197/99

Hydekel Freitas

RJ-3082/83

Carlos Patrocínio

TO-4058/68

Elcio Alvares

ES-3131/32

Francisco Rollemberg

SE-3032/33

Guilherme Palmeira

AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel

PA-3145/46

Dirceu Carneiro

SC-3179/80

Beni Veras

CE-3242/43

Eva Blay

SP-3117/18

Jutahy Magalhães

BA-3171/72

Teotônio V. Filho

AL-4093/94

PTB

Marluce Pinto

RO-4062/63

Valmir Campelo

DF-3188/89

Affonso Camargo

PR-3062/63

Luiz Alberto Oliveira

PR-4059/60

Jonas Pinheiro

AP-3206/07

Carlos De'Carli

AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia

RN-3240/41

Nelson Wedekin

SC-3151/53

PRN

Saldanha Derzi

MS-4215/16

Ney Maranhão

PE-3101/02

Áureo Mello

AM-3091/92

Albano Franco

SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira

MA-4073/74

Moisés Abrão

TO-3136/37

PDS

Lucídio Portella

PI-3055/57

Jarbas Passarinho

PA-3022/23

PSB / PT

Eduardo Suplicy

SP-3213/15

José Paulo Bisol

RS-3224/25

PP

Pedro Teixeira

DF-3127/28

Meira Filho

DF-3221/22

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 _ Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito

MG-3038/39/40

Mauro Benevides

CE-3194/95

Garibaldi A. Filho

RN-4382/92

José Fogaca

RS-3077/78

Ruy Bacelar

BA-3161/62

Flaviano Melo

AC-3493/94

Ronaldo Aragão

RR-4052/53

Cid S. de Carvalho

CE-3058/59

César Dias

RO-3064/65/66

Juvêncio Dias

PA-3050/4393

Mansueto de Lavor

PE-3182/83/84

Pedro Simon

RS-3230/32

Aluizio Bezerra

AC-3158/59

Divaldo Surugay

AL-3185/86

João Calmon

ES-3154/56

Gilberto Miranda

ES-3154/56

Onofre Quinan

GO-3148/50

Wilson Martins

MS-31

PSDB				PDC					
Beni Veras José Richa Mário Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3171/78	Almir Gabriel Dirceu Carneiro Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04 PP	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74		
	PTB			Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128		
Affonso Camargo Valmir Campelo Jonas Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Louremberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RO-4062/63	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	PDS Lucídio Portella	PI-3055/56		
	PDT			Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3546					
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA _ CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho					
Albano Franco Ney Maranhão	SE-4055/56 PE-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Mello	MS-4215/18 AM-3091/92	Titulares Suplentes					
	PDC			PMDB					
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04	Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11		
	PDS			Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62		
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	Aluízio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53		
	PP			Onofre Quinlan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40		
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53		
	PT/PSB			Alfredo Campos	MG-3237/38	Antonio Mariz	PB-4345/46		
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46		
	Vago			PFL					
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354/3341 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 4344				Dario Pereira	RN-3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02		
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL _ CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas				Henrique Almeida	AP-3191/92	João Rocha	TO-4071/72		
				Elcio Alvares	ES-3131/32	Carlos Patrocínio	TO-4068/69		
				Bello Parga	MA-3069/72	Guilherme Palmeira	AL-3245/46		
				Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Vago			
PMDB				PSDB					
Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53	Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43		
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94	Teotônio V. Filho	AL-4093/94	Jutaby Magalhães	BA-3171/72		
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Richa	PR-3163/64	Vago			
Divaldo Surugay	AL-3185/86	Mansueto de Lavor	PE-3182/83	PTB					
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AM-3104/05	Louremberg N. R.	MT-3035/36	Affonso Camargo	PR-3062/63		
Ruy Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RR-3064/65	Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago			
	Vago			PDT					
	PFL			Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75		
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Francisco Rolemberg	SE-3032/34	Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56		
Hydekel Freitas	RS-3064/65	Josaphat Marinho	BA-3173/74		PDC				
Lourival Baptista	SE-3027/28	Raimundo Lira	PB-3200/3201	Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37		
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Marco Maciel	PE-3197/98	PDS					
	Vago			Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07		
PSDB					PP				
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutaby Magalhães	BA-3171/72	João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22		
José Richa	PR-3163/64	Eva Blay	SP-3119/20	Secretário: Celso Parente _ Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3286					
	Vago								
Luiz A. Oliveira	PR-4058/59	Valmir Campelo	DF-3188/89						
Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07						
	Vago								
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75						
	Vago								
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215						

COMISSAO DE EDUCAÇÃO _ CE				PTB			
(27 Titulares e 27 Suplentes) Presidente: Valmir Campelo Vice-Presidente: Juvêncio Dias				Valmir Campelo Jonas Pinheiro Louremberg N. R.	DF-3188/89 AP-3206/07 MT-3035/36	Luiz A. Oliveira Marluce Pinto Carlos De' Carli	PR-4058/59 RR-4062/63 AM-3079/80
Titulares				Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
Suplentes				Aureo Mello Ney Maranhão	AM-3091/92 PE-3101/02	Albano Franco Saldanha Derzi	SE-4055/56 MS-4215/18
PMDB				Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
João Calmon Flaviano Melo Mauro Benevides Wilson Martins Juvêncio Dias Mansueto de Lavor José Fogaça Pedro Simon Iram Saraiva	ES-3154/55 AC-3493/94 CE-3052/53 MS-3114/15 PA-3050/4393 PE-3182/83 RS-3077/78 RS-3230/31 GO-3134/35	Cid Sabóia de Carvalho Antônio Mariz Onofre Quinan Marcio Lacerda Ronaldo Aragão Amir Lando Ruy Bacelar Alfredo Campos Nelson Carneiro	CE-3058/59 PB-4345/46 GO-3148/49 RJ-3029/30 RO-4052/53 RO-3110/11 BA-3160/61 MG-3237/38 RJ-3209/10	PDT	PP	PDS	PP
PFL				Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
Josaphat Marinho Marco Maciel Álvaro Pacheco Raimundo Lira Bello Parga	BA-3173/74 PE-3197/98 PI-3085/86 PB-3201/02 MA-3069/72	Dario Pereira Odacir Soares Francisco Rollemberg Carlos Patrocínio Henrique Almeida	RN-3098/99 RO-3218/19 SE-3032/33 TO-4058/68 AP-3191/92	Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
PSDB				Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
Almir Gabriel Eva Blay Teotônio V. Filho	PA-3145/46 SP-3119/20 AL-4093/94	Beni Veras Mário Covas José Richa	CE-3242/43 SP-3177/78 PR-3163/64	Secretária: Mônica Aguiar Inocente Ramais: 3496/3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 3121			